**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3460**

**Autoriza o Poder Executivo a fornecer à Polícia Militar de Barra Bonita materiais elétricos para execução de melhorias em sua Base Operacional.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 12 de Julho de 2021, APROVOU:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer materiais elétricos à Polícia Militar de Barra Bonita, no valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados à execução de melhorias em sua Base Operacional, localizada na Rua 14 de Dezembro, 613, Centro, nesta cidade.

 **Parágrafo único.** A mão de obra para a realização das obras ficará a cargo da Polícia Militar de Barra Bonita.

 **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 13 de Julho de 2021.

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

**Presidente da Câmara**